



DECRETO MUNICIPAL Nº 152

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 714.687,66 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a outubro do corrente ano por fonte de recurso (PRÉ-SAL LEI 12858/13-17), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES					
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
FMS							
2201.1012200361.031	44905200	01	17	R\$	207.557,00		
2201.1012200362.063	33903000	13	17	R\$	32.443,00		
PMC							
1001.1212200132.017	33903000	83	17	R\$	1.747,80		
1001.1212200132.017	33903900	84	17	R\$	277.969,86		
1001.1236400092.024	33903900	106	17	R\$	194.970,00		
TOTAL				R\$	714.687,66	R\$	-
Decreto nº 152/2022		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					